CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 749/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO VISANDO O ENSINO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DA AGRICULTURA

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Convênio com o Colégio Agrícola São Jose e a Sociedade Antônio Vieira, com a Cooperativa-Escola dos Alunos do Colégio Agrícola de Água Doce e com a Associação Municipal de Educação - Mantenedora do Colégio Agrícola Campo Erê.

Parágrafo Único: O objeto dos Convênios é a aquisição de vagas, destinadas a filhos de agricultores do Município, para o curso técnico de agropecuária nos dois primeiros estabelecimentos mencionados no "caput", e para o curso de iniciação em agropecuária de 5ª a 8ª série, no último.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de recursos do Departamento de Educação, no Projeto 08431262-018 - Apoio para Escolas Agrícolas, Elemento 3230 - Transferências a Instituições Privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 09 de Junho de 1992

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

RICARDO G. PETTINELLI
Presidente da Câmara de Vereadores

ANILSON SPRICIGO
1º Secretário

LIDIO SUTILLI
2º Secretário